

CULTIVO DE CAMARÃO MARINHO NO BRASIL: AÇÕES SETORIAIS DE DESTAQUES EM 2012

| ITAMAR ROCHA*

Representação institucional da carcinicultura brasileira em 2012 desenvolveu importantes frentes de trabalho que absorveram grande parte dos esforços da Associação Brasileira de Criadores de Camarão (ABCC, Natal/RN), pelo desenvolvimento da atividade em todo o território nacional e, particularmente, na Região Nordeste, dentro das fronteiras desenvolvem 98% das ações produtivas da criação de camarões marinhos. Essas frentes estiveram concentradas: na complementação dos esforços de consolidação legal do setor durante a tramitação do Novo Código Florestal; e na luta para manter a proibição das importações de camarão, uma indispensável medida de proteção sanitária da nossa indústria de camarões e dos nossos crustáceos nativos em geral.

A verdade é que a discussão do Novo Código Florestal no Congresso Nacional, com espaços abertos para todos os setores produtivos pertinentes, permitiu a realização de um intenso trabalho da ABCC junto a senadores e deputados, na busca de caminhos que fortalecessem o marco legal para o cultivo de camarões no Brasil na nova legislação, como de fato ocorreu. Alguns aspectos resultantes desse esforço merecem ser aqui comentados.

Reconhecimento político da atividade:

Durante os dois anos, de intensas negociações para aprovar o Novo Código Florestal, os congressistas ouviram a menção, muitos deles pela primeira vez, das expressões carcinicultura, apicuns, salgados e mangues, cientificamente definidas. Para isso, a ABCC levou ao Congresso Nacional informações técnicas, sociais e econômicas com as quais revelou a verdadeira imagem

da carcinicultura como fonte importante de empregos e renda sustentáveis para a Região Nordeste e para o Brasil. Como resultado dessa ação, a carcinicultura e a produção de sal, atividades típicas do Nordeste, são as únicas que aparecem explicitamente no texto da nova Lei, inclusive para exploração sustentável dos ecossistemas apicuns e salgados.

Visibilidade institucional: A persistente participação da ABCC e de suas congêneres estaduais afiliadas, nas principais discussões e fóruns políticos, levou a todos os parlamentares e ao governo federal, a dimensão e a importância do cultivo de camarão para a economia de seus respectivos Estados e do Brasil.

Segurança jurídica: A nova Lei de âmbito federal, que atualiza o Código Florestal, inclui no seu texto as definições de manguezal, apicum e salgado. Com isso, deixa sem qualquer efeito legal ou de qualquer tipo a longa discussão com que setores da esquerda ambientalista tratavam de juntar os três biomas como partes integrantes dos manguezais, com o propósito de impedir o desenvolvimento da carcinicultura estuarina no Brasil. A lei estabelece os parâmetros de uso dos apicuns e salgados para o camarão cultivado e ainda indica as condições de operação da atividade quanto à garantia de acesso às Áreas de Preservação Permanente (APPs), para captação e drenagem das águas, possibilitando assim a implantação da infraestrutura necessária a operacionalização dessas unidades produtivas.

Tudo isso resultou no reconhecimento da carcinicultura pelo Congresso Nacional como uma alternativa viável para o fortalecimento da economia primária da Região Nordeste e do Brasil, favorecendo o desenvolvimento de uma atividade que vem promovendo a verdadeira inclusão social no meio rural brasileiro.

Por outro lado, manter a proibição da

“A carcinicultura e a produção de sal são as únicas que aparecem explicitamente no texto da nova Lei, inclusive para exploração sustentável dos ecossistemas apicuns e salgados”



Foto: arquivo f&f

importação de camarões marinhos para impedir a entrada no Brasil de enfermidades que causam enormes prejuízos aos países produtores de camarão foi a outra importante e persistente ação de defesa setorial da ABCC em 2012, que continua até o momento deste artigo. O governo da Argentina vem pressionando insistentemente as entidades governamentais brasileiras, em especial o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA, Brasília/DF), para introduzir no Brasil o seu camarão, *Pleoticus muelleri*, oriundo da pesca extrativa, exatamente de uma área contaminada com enfermidade infecciosa de notificação obrigatória pela Organização Internacional de Epizootias (OIE).

A existência de trabalhos científicos que mostram a presença de agentes patogênicos de significância epidemiológica, inclusive dos vírus WSSV e IHNV, presentes nos camarões marinhos selvagens da Argentina, não deixa dúvidas de que a Análise de Risco de Importação (ARI) elaborada pela Secretaria de Monitoramento

e Controle do Ministério da Pesca e da Aquicultura (Semoc/MPA, Brasília/DF), que conclui pela autorização da importação da espécie *Pleoticus muelleri*, desconsiderou o alto risco de translocação desses vírus para o nosso país.

Nesse contexto, a ABCC, suas afiliadas estaduais, juntamente com o Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura (Conepe, Brasília/DF) e vários dos seus sindicatos associados, contestaram de forma veemente a posição do MPA e, envidarão todos os esforços políticos e jurídicos, no sentido de impedir a concretização desse absurdo, que em realidade, se viabilizado, seria uma verdadeira temeridade para os crustáceos naturais do Brasil. Notadamente, porque o fluxo de resíduos líquidos gerados pelo necessário reprocessamento do camarão importado, trazem reais riscos de introdução de doenças virais nos corpos de água estuarinos e marinhos e, conseqüentemente, da contaminação dos crustáceos nativos e cultivados do país importador,

haja vista resistência desses vírus ao tratamento com frio.

A ABCC, as associações estaduais de criadores de camarão a ela afiliadas, as associações e sindicatos de pescadores, afiliados ao Conepe, de conformidade com as normas vigentes no País (IN 14/2010 do MPA), apresentaram oportuna e formalmente à Semoc/MPA as contestações à forma equivocada e amadorística das conclusões da ARI, que concluiu pela autorização das importações do camarão selvagem da Argentina, *Pleoticus muelleri*, demonstrando sem sofismas a inconveniência e a temeridade da autorização que, definitivamente, está equivocada, é intempestiva e vai de encontro aos interesses do Brasil e, em particular, da Região Nordeste. 

(*) **Itamar de Paiva Rocha**
é Engenheiro de Pesca, CREA 7226-D/PE
e presidente da ABCC
e-mail: abccam@abccam.com.br

Participe do mais completo diagnóstico sobre a gestão da inovação na cadeia produtiva animal brasileira

PROJETO INOVAR

A revista **feed&food** em parceria com a **Unicamp, UFLA, Animal Nutri e Sirius Innovation**, lança um desafio;

Você, **Líder**, sabe qual o nível de maturidade de gestão de inovação da sua empresa?

Para participar desse projeto acesse o site:
www.feedfood.com.br



feed&food
É MULTI